



Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária
Setor Financeiro

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	
Responsável pela Demanda: RODRIGO PIMENTA MARTINS	Matrícula: 141551-4
E-mail: assessoria_gabinete@semedacara.com.br	

1. OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUN DE EDUCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ACARÁ.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessária a Locação do Imóvel, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e para isso necessita-se da realização do devido procedimento, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, na forma da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ressaltando que o espaço estabelece condições seguras para respectivo patrimônio público, favoráveis e adequadas para o armazenamento de alimentação escolar para posterior encaminhamento às respectivas unidades escolares da rede municipal contempladas com os mesmos.

3. QUANTITATIVO DE MATERIAL / SERVIÇO A SER CONTRATADO

item	Descrição	Quant	Unidade
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	06	MESES

Observações gerais.

A locação do imóvel será destinada a atender o Depósito de Alimentação Escolar.



Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária
Setor Financeiro

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



Prazo de Entrega/ Execução:

05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra emitida pela CONTRATANTE.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA / RODRIGO PIMENTA MARTINS

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após o recebimento dos itens totais solicitados.

Acará /PA, 10 de junho de 2024.


Rodrigo Pimenta Martins
Diretor de Infraestrutura Escolar
Protocolo nº 225/2023 - GP/PMA

RODRIGO PIMENTA MARTINS
SETOR INFRAESTRUTURA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.